



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL N.º 843, DE 1.º DE JULHO DE 2005.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme Dotação Orçamentária:

01001 – CAMARA MUNICIPAL
0100101 - LEGISLATIVA
0100101031 – ACAO LEGISLATIVA
010010103101 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
010010103101.2001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
335041 – CONTRIBUICAO – FECAM-RN
VALOR R\$ 500,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste crédito, a anulação parcial da seguinte dotação:

01001 – CAMARA MUNICIPAL
0100101 - LEGISLATIVA
0100101031 – ACAO LEGISLATIVA
010010103101 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
010010103101.2001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
449051 – OBRAS E INSTALACOES
VALOR R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1.º de Julho de 2005.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal